



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 28 DE MAIO DE 2018

Aprova a alteração da resolução nº 071 de 31 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada nesta data;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.004672/2018-35,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações na Resolução nº 071 de 31 de julho de 2017 que trata do Regimento Interno dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - NEABI.

Parágrafo único - Onde se lê: "*Art. 17º - O NEABI deve ser constituído por equipe integrada (pedagogo, assistente social, psicólogo, dentre outros) do campus (docentes e técnicos administrativos), discentes e membros da sociedade civil.*"

Leia-se: "*Art. 17º - O NEABI deve ser constituído por equipe integrada, composta preferencialmente, por profissionais da Assistência Estudantil, da Coordenadoria Técnico Pedagógica, Docente, Discentes e Membros da Sociedade Civil.*"

Onde se Lê: "*Art. 21º - Os membros serão designados através de portaria emitida pelo Diretor Geral do campus.*"

Leia-se: "*Art. 21º - Os membros serão designados através de portaria emitida pelo Diretor Geral do campus. Parágrafo único - O diretor do campus tem o prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da entrega do memorando, para publicação da referida portaria.*"

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 12/07/2018, às 14:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?